

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02 representado pelo sua Gestora Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** com início em **16/02/2022** e duração mínima prevista até **31/12/2022**, no horário das **08:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00**, no Palácio Entre Rios, sito a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, para **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos e condições constantes neste Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº 8.666/1993.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3491 6000.

**Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, 14 de fevereiro de 2022.**

**André Luiz Vieira dos Reis**  
**Presidente Comissão Permanente de Licitações**

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas inscrições, com início em **16/02/2022** e duração mínima prevista até **31/12/2022**, no horário das **08:00 às 11:00** e **14:00 às 16:00** para o processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS e CREAS, tendo como objetivo o credenciamento de profissionais prestadores de serviços nas áreas especificadas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento Público.

### 1. OBJETO

1.1 Cadastrar profissionais prestadores de serviços na área de assistência social, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas especialidades abaixo relacionadas, conforme contrato de Prestação de Serviços e Termo de Credenciamento, observando o seguinte:

#### 1.1.1 Sede do Município

Oficina de reforço e auxílio às atividades escolares
Oficina de artesanato em cerâmica
Oficina de Teatro e dança
Oficina de taekwondo e/ou capoeira
Oficina de crochê e bordado
Oficina de artesanato e materiais diversos
Oficina de esportes (futebol, atividades aquáticas e atividades lúdicas)
Oficina de música (flauta)
Oficina de apoio à criança com deficiência
Oficina de apoio ao idoso
Visitadores

#### 1.1.2 Distrito de Domiciano Ribeiro

Oficina de reforço e auxílio às atividades escolares
Oficina de atividades artísticas e culturais (reciclagem, pintura e arte)
Oficina de atividades lúdicas (brinquedos e brincadeiras)
Oficina de capoeira

Oficina de música (violão e dança)

1.2 O atendimento contempla a execução de todas as atividades e serviços necessários à execução dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização regular das atividades que atendem a comunidade residente na circunscrição deste Município.

## 2. PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar de processo de avaliação curricular para o efetivo credenciamento os profissionais que realizarem sua inscrição, prestarem serviços relativos as áreas especificadas no item anterior e apresentem toda a documentação exigida neste edital.

2.2 A inscrição no processo de credenciamento implica manifestação do interesse dos profissionais nas áreas em participar do processo de credenciamento junto ao município e aceitação, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e no Regulamento Geral do Sistema de Credenciamento, bem como atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

2.1 Os interessados inscritos e habilitados serão considerados credenciados e serão selecionados mediante a disponibilidade de demanda, após a análise da documentação exigida no item 4 e seus subitens, mediante sorteio público para definição de ordem cujo procedimento é de responsabilidade do município e deverá ser repetido sempre que houver a necessidade de reposição de vaga, entre todos os credenciados remanescentes.

2.2 A contratação para prestação de serviços será condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipameri/Go.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo de 5 dias a partir da data da publicação deste.

## 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços na área da assistência social deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

**PESSOA FÍSICA:**

- I. CPF - Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- II. Documento de Identidade;
- III. Certidão de Nascimento ou casamento, união estável ou de divórcio;
- IV. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Certidão negativa civil e penal;

- VI. Diploma ou certificado de ensino emitido por Instituição devidamente registrada;
  - VII. Curriculum;
  - VIII. Atestado de comprovante de experiência, quando exigido.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devendo, portanto, serem autenticados e apresentados junto com os originais.
- 4.3 Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas

#### 5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

5.1 O interessado a se inscrever no processo de credenciamento deverá entregar a documentação exigida a partir da divulgação deste Edital, no horário compreendido entre 8:00 h às 11:00 h, e das 13:00 h às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, até o prazo final de vigência do mesmo, posto que o credenciamento permanecerá aberto, na sede do Município sito na Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, Ipameri/GO, CEP 75.780-000.

5.2 É vedada a realização de mais de uma inscrição em nome do mesmo interessado, salvo em caso de especialidades diferentes, comprovadamente através da documentação exigida.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

#### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas constantes nos instrumentos de credenciamento terão seu custo coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária para o exercício de 2022.

#### 7. DA REMUNERAÇÃO E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 A Remuneração dos credenciados será de acordo com os quadros abaixo

##### 7.1.1 Sede do Município

VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO/ HORA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
02	Oficina de reforço e auxílio às atividades escolares	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência no atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	Ensinar atividades escolares às crianças, reforçando o aprendizado de sala de aula.
CR	Oficina de Artesanato em Cerâmica	R\$ 8,50	20h/sem	Ensino médio completo e experiência em confecção de objetos em	Confecção de objetos e pintura em argila.

				argila e pintura destes; experiência em torno em forno para queima dos objetos confeccionados em argila.	
01	Oficina de Teatro e Dança	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em atividades artísticas e culturais	Ensinar peças teatrais e danças folclóricas e regionais para apresentações em datas comemorativas.
01	Oficina de taekwondo/capoeira	R\$ 8,50	16h/sem	Ensino médio completo e experiência em ministrar aulas referentes ao esporte relacionado	Apresentar o trabalho desenvolvido com as crianças no decorrer do projeto, ensinando o princípio e técnicas básicas da arte.
CR	Oficina de crochê e bordado	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência no desenvolvimento de artesanato.	Ensinar a confeccionar peças de artesanato produzidas em crochê e bordado, utilizando técnicas disponíveis.
01	Oficina de artesanato e materiais diversos	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em confecção de objetos em artesanato	Ensinar a confeccionar presentes para datas comemorativas como: dia dos pais, dia das mães, dia das crianças, entre outros.
01	Oficina de Esportes (futebol, atividades)	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e	Ensinar os esportes

	aquáticas e atividades lúdicas)			experiência no desenvolvimento de atividades e brincadeiras regionais.	propostos, além de resgatas brincadeiras de roda e brincadeiras regionais.
01	Oficina de música	R\$ 8,50	30h/sem	Ensino médio completo e experiência em música	Ensinar os princípios e a prática básico do instrumento.
01	Oficina de apoio a criança com deficiência	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em cuidado a crianças com deficiência	Acompanhar atividades realizadas por criança com deficiência e cuidar com atenção especial das demandas, além de promover trabalhos que estimule a necessidade exigida.
01	Oficina de apoio ao idoso	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo	Acompanhar atividades realizadas por idoso
<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>					
05	Visitadoras	R\$ 11,65 + R\$ 200,00/mês referente ao auxílio transporte	40h/sem	Ensino médio completo, cursos de capacitação MDS, experiência comprovada com crianças de 0 a 3 anos, transporte particular	Realização de visitas presenciais às casas de crianças de 0 a 3 anos, de famílias de baixa renda ou vulneráveis, acompanhando seu desenvolvimento e realizar atividades que estimulam a cognição, coordenação motora, linguagem e o

					fortalecimento de laços parentais, dando orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
--	--	--	--	--	---

7.1.2 Domiciano Ribeiro

VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
01	Oficina de reforço e auxílio às atividades escolares	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência no atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	Ensinar atividades escolares às crianças, reforçando o aprendizado de sala de aula.
01	Oficina de atividades artísticas e culturais (reciclagem, pintura e arte)	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em confecção de objetos reciclados e pintura.	Reciclagem, confecção de objetos com esse material, pintura e arte.
01	Oficina de atividades lúdicas (brinquedos e brincadeiras)	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em atividades artísticas e culturais	Ensinar peças teatrais e danças folclóricas e regionais para apresentações em datas comemorativas, além de resgatar brincadeiras de roda e brincadeiras regionais.
01	Oficina de capoeira	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em	Apresentar o trabalho desenvolvido

				ministrar aulas referentes ao esporte relacionado	com as crianças no decorrer do projeto, ensinando o princípio e técnicas básicas da arte.
01	Oficina de música	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em música	Ensinar os princípios e a prática básica do instrumento.

\*CR – Cadastro de reserva

7.2 O credenciado será remunerado em conformidade com os serviços prestados, observados os limites estabelecidos neste edital.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE E DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1. O prazo de validade do presente Edital será até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo neste período ser publicado edital suplementar sem a necessidade de revogação deste.

8.1.1. Os contratados advindos desse Edital terão vigência própria e poderão ser aditados de acordo com a demanda, até o prazo máximo legal.

8.2. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados pertinentes para justificar sua revogação.

## 9. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1 Após análise dos documentos apresentados, de acordo com os requisitos exigidos, será publicado no diário oficial de Ipameri-Goiás a lista para os habilitados e classificados para contratação, conforme necessidade e disponibilidade de dotação orçamentária da Secretaria de assistência e promoção social, cidadania e da mulher do município de Ipameri, Estado de Goiás.

9.2 Do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no diário oficial do município de Ipameri, a ser entregue pessoalmente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Ipameri.

9.3 Havendo interposição de recurso, o prazo para reanalisar o ato e elaborar nova ata de habilitação e classificação será de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri - Goiás, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ao setor de Contratos, além do recebimento e exame da documentação, caberão em observância às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzirem as atividades correlatas.

10.2. O credenciado deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município.

10.3. Integram o presente Edital, os anexos abaixo mencionados:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IPAMERI, 14 de fevereiro de 2022.

**ELIANA PIMENTA PACHECO**  
Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a realização de chamamento público visando o credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área de Assistência Social, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor estimado anual: R\$ 420.489,60 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

### 2 DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária para o desenvolvimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social atendendo às expectativas da população local, cumprindo com a função institucional, contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população de Ipameri.

### 3 DOS VALORES

Os valores praticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, são:

#### 3.1 Sede do município

##### 7.1.1 Sede do Município

VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO/ HORA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
02	Oficina de reforço e auxílio às atividades escolares	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência no atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	Ensinar atividades escolares às crianças, reforçando o aprendizado de sala de aula.
CR	Oficina de Artesanato em Cerâmica	R\$ 8,50	20h/sem	Ensino médio completo e experiência em confecção de objetos em argila e pintura	Confecção de objetos e pintura em argila.

				destes; experiência em torno em forno para queima dos objetos confeccionados em argila.	
01	Oficina de Teatro e Dança	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em atividades artísticas e culturais	Ensinar peças teatrais e danças folclóricas e regionais para apresentações em datas comemorativas.
01	Oficina de taekwondo/capoeira	R\$ 8,50	16h/sem	Ensino médio completo e experiência em ministrar aulas referentes ao esporte relacionado	Apresentar o trabalho desenvolvido com as crianças no decorrer do projeto, ensinando o princípio e técnicas básicas da arte.
CR	Oficina de crochê e bordado	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência no desenvolvimento de artesanato.	Ensinar a confeccionar peças de artesanato produzidas em crochê e bordado, utilizando técnicas disponíveis.
01	Oficina de artesanato e materiais diversos	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em confecção de objetos em artesanato	Ensinar a confeccionar presentes para datas comemorativas como: dia dos pais, dia das mães, dia das crianças, entre outros.
01	Oficina de Esportes (futebol, atividades)	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência no	Ensinar os esportes propostos, além

	aquáticas e atividades lúdicas)			desenvolvimento de atividades e brincadeiras regionais.	de resgatas brincadeiras de roda e brincadeiras regionais.
01	Oficina de música	R\$ 8,50	30h/sem	Ensino médio completo e experiência em música	Ensinar os princípios e a prática básico do instrumento.
01	Oficina de apoio a criança com deficiência	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em cuidado a crianças com deficiência	Acompanhar atividades realizadas por criança com deficiência e cuidar com atenção especial das demandas, além de promover trabalhos que estimule a necessidade exigida.
01	Oficina de apoio ao idoso	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo	Acompanhar atividades realizadas por idoso
<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>					
05	Visitadoras	R\$ 11,65 + R\$ 200,00/mês referente ao auxílio transporte	40h/sem	Ensino médio completo, cursos de capacitação MDS, experiência comprovada com crianças de 0 a 3 anos, transporte particular	Realização de visitas presenciais às casas de crianças de 0 a 3 anos, de famílias de baixa renda ou vulneráveis, acompanhando seu desenvolvimento e realizar atividades que estimulam a cognição, coordenação motora, linguagem e o fortalecimento

					de laços parentais, dando orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
--	--	--	--	--	--

### 7.1.3 Domiciano Ribeiro

VAGA	CARGO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
01	Oficina de reforço e auxílio às atividades escolares	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência no atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	Ensinar atividades escolares às crianças, reforçando o aprendizado de sala de aula.
01	Oficina de atividades artísticas e culturais (reciclagem, pintura e arte)	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em confecção de objetos reciclados e pintura.	Reciclagem, confecção de objetos com esse material, pintura e arte.
01	Oficina de atividades lúdicas (brinquedos e brincadeiras)	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em atividades artísticas e culturais	Ensinar peças teatrais e danças folclóricas e regionais para apresentações em datas comemorativas, além de resgatar brincadeiras de roda e brincadeiras regionais.
01	Oficina de capoeira	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em ministrar aulas	Apresentar o trabalho desenvolvido com as crianças

				referentes ao esporte relacionado	no decorrer do projeto, ensinando o princípio e técnicas básicas da arte.
01	Oficina de música	R\$ 8,50	40h/sem	Ensino médio completo e experiência em música	Ensinar os princípios e a prática básica do instrumento.

**\*CR – Cadastro de reserva**

#### **4 DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de doze meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

#### **5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Efetuar o pagamento ao contratado, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela;

A CONTRATADA obriga-se a:

- Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital nº \_\_\_\_\_.
- executar tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.
- Atender aos princípios básicos da administração pública, atentando-se sempre para o desenvolvimento das atividades dentro da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela contratante.

#### **6 DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.



---

## 7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Prefeitura Municipal, através do telefone (64) 3491 6000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

ELIANA PIMENTA PACHECO  
Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços  
que entre si fazem o Município de  
Ipameri/GO e \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022.

O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

**DAS PARTES:**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora \_\_\_\_\_, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e NOME \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:**

Este instrumento está fundamentado nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e das regras estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº \_\_\_\_\_, o qual passa a fazer parte deste Contrato sem sua necessária transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Contratação de prestação de serviços de \_\_\_\_\_, conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

O presente contrato terá vigência de \_\_\_\_\_ meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

Pela execução do presente Contrato o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será feito à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa com a presente licitação correrá sob a ficha orçamentária desta Prefeitura com as seguintes classificações:

FICHA: \_\_\_\_\_

DOTAÇÃO COMPACTADA: \_\_\_\_\_

NATUREZA DA DESPESA: \_\_\_\_\_

SUB-NATUREZA: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à contratada, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital nº \_\_\_\_\_.
- b) executar tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.
- c) Atender aos princípios básicos da administração pública, atentando-se sempre para o desenvolvimento das atividades dentro da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- d) Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:**

O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com os termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.



---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Ipameri - GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunha 1 (nome e CPF):

Testemunha 2 (nome e CPF):